



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 164/2024 – São Paulo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 663, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, nos dias 02 e 03 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de agendamento de visita técnica com o intuito de realizar trabalhos para otimização da infraestrutura de rede no Fórum Federal da 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, a ser realizada nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0010653-55.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os transtornos causados pelos períodos de queda de conectividade durante a execução da atividade;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio do Despacho DFOR 11169242/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, nos dias 02 e 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3811, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar o gozo dos períodos de férias de 13 de outubro a 1º de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), com a conversão do período de 03 a 12 de outubro de 2024 em pecúnia (abono inicial), e 04 a 23 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), com a conversão do período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2024 em pecúnia (abono final), da Excelentíssima Juíza Federal Convocada LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14319, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANALUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 15 a 26/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 27/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 5 e 6/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 7 a 9/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos períodos de 10 a 21/8 e de 24 a 26/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 22 e 23/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14320, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 29/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14321, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14322, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 23/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14323, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no dia 22/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14324, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14325, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 21/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14326, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14327, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 19 e 23/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14328, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 28/6 e no dia 19/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 3 a 7/6 e de 6 a 10/8/2024, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14330, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4/7, 5/7, 8/8 e 9/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14331, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 24 a 26/6 e 5 a 7/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 14/6 e no dia 12/7/2024, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14333, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 28/6/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14336, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14329, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 27/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14332, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14334, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14335, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 21 e 28/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14337, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 26 a 28/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECADA CUNHA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14339, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17/6, 4/7 e 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14338, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/7/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 6023, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 5739, de 07 de maio de 2024, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA, titular da 1ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de **30 de agosto** de 2024, no Gabinete 24 (3074), da 7ª Turma, 3ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 6024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de agosto de 2024, os efeitos do Ato PRES 5803, de 10 de junho de 2024, que designou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, Titular da 2.ª Vara Federal de Jundiaí - São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 12 de junho de 2024, no Gabinete 24 (3074), da 7.ª Turma, 3ª Seção, em razão da transferência do Desembargador Federal Alessandro Diaféria para o Gabinete 04 (1024), 1ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11182112 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

553ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/09/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 235ª Sessão Extraordinária de 27 de agosto de 2024.

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

001) 0001205-58.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

01) 0001855-05.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 661, de 20 de agosto de 2024, que que suspendeu o expediente presencial e autorizou a realização do trabalho não presencial na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no dia 12 de agosto de 2024.

02) 0026488-86.2024.4.03.8000 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14307, de 22 de agosto de 2024, que no item I cessou os Itens II e III do Ato CJF3R nº 12780/2023; no item II designou a MMª. Juíza Federal Leonora Rigo Gaspar, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP e no item III designou o MM. Juiz Federal Marcio Assad Guardia, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP.

03) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14289, de 19 de agosto de 2024, que no item I cessou o Item III do Ato CJF3R nº 13663/2024; no item II cessou o Item II do Ato CJF3R nº 10685/2022; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba e no item III designou o MM. Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Araçatuba.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3813, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Agendar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO DE OLIVEIRA TOLDO, o saldo de 18 dias de férias no período de 07 a 24 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIAGACO Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Instituiu Comissão Científica do Encontro dos Diretores dos JEFs, JEVAs e das TRs da Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria GACO n. 75, de 30 de janeiro de 2024 (10535311), que ao institucionalizar o Encontro de Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região, estabeleceu a periodicidade anual e o formato presencial, preferencialmente, conforme registrado no expediente SEI 0023814-72.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º "caput" e § único da referida Portaria GACO n. 75, de 30 de janeiro de 2024, que estabelece que o conteúdo programático dos Encontros Anuais será elaborado por uma comissão científica, formada por diretoras e diretores nomeados pelo GACO em portaria específica,

CONSIDERANDO a realização da reunião prévia realizada no dia 05 de agosto de 2024 (11122908), com a participação de diretoras e diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais, no qual definiram de comum acordo os nomes que integrarão a Comissão Científica e a data de 9 e 10 de outubro de 2024 para realização do encontro presencial do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como integrantes da Comissão Científica do Encontro de Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro:

- I – Milena Inês Siviéri Pistori;
- II - Janaína Garcia Bezerra;
- III - André Luiz de Oliveira Toldo;
- IV - Cristiane Wanderley Oliveira;
- V - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa;
- VI - Regiane Maria Nigro Ramos;
- VII - Fábio Franco de Castro;
- VIII - Úrsula Filártiga Henning.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 dias para o envio do conteúdo programático do evento, a partir do qual a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região procederá à respectiva organização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 28/08/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11182928/2024

Processo nº 0042979-13.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.13.2021 ao Contrato nº 04.015.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.978.473/0001-20; Objeto: alteração quantitativa do Contrato, visando à inclusão de 01 campanha adicional de manutenção preventiva nos dois chillers instalados nas dependências do TRF 3R; Data de assinatura: 29/08/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 99.102,39; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2021; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Hideraldo Esteves, Diretor Técnico - Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, Técnico Judiciário, em 29/08/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0009961-59.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.003.10.2024, firmado em 29/08/2024; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Receptor: COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA – MARINHA DO BRASIL; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Receptor, de 657 armários discriminados na Lista Armários para desfazimento 10700622, classificados como bens móveis ociosos 10887827 e 10939537; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Receptor, o Sr. Josival Nery Pinho Passos, Ordenador de Despesas.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, Técnico Judiciário, em 29/08/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 11160648/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0012384-89.2024.4.03.8000

Interessado: GABRIEL SCHOPF REIS

Advogados: Marina Lemos Soares Piva, OAB/SP 225.306 e César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804.

Assunto: Recurso - Avaliação de Desempenho Funcional

Acolho as manifestações da Diretoria-Geral e da Secretaria de Gestão de Pessoas (11082049, 11124059 e 11160601) e mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribuem-se os autos no âmbito do Conselho de Administração desta Corte, para a apreciação (juízo de admissibilidade e mérito) do recurso.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11176361/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 11176361

Conforme documento 11176344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 27/08/2024 a 05/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11176379/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039180-98.2016.4.03.8000

Documento nº 11176379

Conforme documento 11176373, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO BONASSI NETO, no dia 23/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11175943/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 11175943

Conforme documento 11175935, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no período de 28/08/2024 a 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11175562/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 11175562

Conforme documento 11175554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIARAMOS, no dia 27/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11174970/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11174970

Conforme documento 11174961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 26/08/2024 e 27/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11174951/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 11174951

Conforme documento 11174911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 27/08/2024 a 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178264/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 11178264

Conforme documento 11176490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178289/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 11178289

Conforme documento 11178282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, nos dias 27/08/2024 e 28/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178311/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021871-35.2014.4.03.8000

Documento nº 11178311

Conforme documento 11178303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS CARVALHO NERY, no período de 27/08/2024 a 02/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178350/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11178350

Conforme documento 11178333, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, nos dias 27/08/2024 e 28/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178372/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11178372

Conforme documento 11178358, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 27/08/2024 e 28/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178472/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013030-36.2023.4.03.8000

Documento nº 11178472

Conforme documento 11178400, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, no período de 24/08/2024 a 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178516/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11178516

Conforme documento 11178488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, nos dias 28/08/2024 e 29/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178525/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 11178525

Conforme documento 11178520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no período de 27/08/2024 a 29/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178533/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 11178533

Conforme documento 11178528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no período de 27/08/2024 a 15/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11178553/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047949-85.2022.4.03.8000

Documento nº 11178553

Conforme documento 11178545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SILVA COSTA, no dia 28/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11179470/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007975-46.2019.4.03.8000

Documento nº 11179470

Conforme documento 11178897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MYRNA MARTINS RODE, nos dias 28/08/2024 e 29/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF 3R Nº 662, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0013396-41.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 27/08/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11180476/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029074-96.2024.4.03.8000

Documento nº 11180476

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, RF 4415, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11178581/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003217-45.2024.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11178571, mantenho a decisão proferida no doc. 11135268, qual seja, aplicação à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 4.085,52 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão do atraso na apresentação de orçamento para execução de serviço sob demanda no Fórum Federal de Ribeirão Preto, do atraso na entrega de material no Fórum Federal de Tupã, do atraso na execução de serviço sob demanda no Fórum Federal de Tupã e do atraso na lavagem dos reservatórios de água do Fórum Federal de Tupã, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 4.085,52 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11179880/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo nº 0014427-30.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de escadas tipo plataforma e lonas plásticas, foi adjudicado para a empresa Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes, ao valor total de R\$11.800,00 (itens 03 e 04). Os itens 01 e 02 restaram fracassados.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 28/08/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11179990/2024

a)Proc. nº 0008204-27.2024.4.03.8001-USAS; b)Objeto: Franquia de Seguro para reparo de viatura por ocorrência de sinistro - Ford Ranger, placa GES 9005 ; c)Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; d)CNPJ: 61.198.164/0001-60; e)Valor total: R\$ 2.200,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h)Ratificação: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/08/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11080782/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0021414-19.2022.4.03.8001

Documento nº 11080782

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor ADEMIR DONIZETE DA SILVA RF 6659.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autoriza a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11080769.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5212, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010884-82.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11163480), de 26 de agosto de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11163487), de 26 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11179451);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MICHELLE APARECIDA MISSON, RF 8719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal de Araraquara e alterar sua lotação, a pedido, para a 1ª Vara Federal de Americana, a partir de 28/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11171568/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025483-36.2018.4.03.8001

Documento nº 11171568

Considerando o envio da documentação complementar e o parecer favorável da médica perita na Manifestação nº 11169864, ACOLHO o Pedido de Reconsideração da servidora REGIANE WROBEL DUARTE - RF 9044, e CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para o período de **07/08/2024 a 13/08/2024**, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11171575/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025483-36.2018.4.03.8001

Documento nº 11171575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11169851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE WROBEL DUARTE - RF 9044, para o período de 14/08/2024 a 12/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VN° 84, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O **DR. PAULO CEZAR DURAN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no cargo de Supervisora (FC-5), em razão de férias no período de 29/07/2024 a 21/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 28/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VN° 69, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação 11059571,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 68/24 (11021597), tendo em vista que a servidora MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, esteve afastada em 21/06/2024 por compensação de recesso, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no período de 13/06/2024 a 28/06/2024 em razão de gozo de férias."

Leia-se: "... nos períodos de 13/06/2024 a 20/06/2024 e de 22/06/2024 a 28/06/2024 em razão de gozo de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN° 182, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O **DOUTOR LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 179, de 24 de julho de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
12	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
16	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
19	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
23	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
27	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
29	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361
30	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 180, de 24 de julho de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de agosto de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
24 e 25	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361
31	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 28/08/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 183, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
02	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
03	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
04	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
05	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
06	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361
09	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
10	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358
11	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
12	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
13	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
16	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
17	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
18	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361
20	ERINA NAKAHARA N KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358
24	FILIFEANDRA DE FRANCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
25	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
27	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
30	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 28/08/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 184, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de setembro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865
07 e 08	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
14 e 15	FLIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
21 e 22	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
28 e 29	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araraçatuba, em exercício**, em 28/08/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 152, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Escala de Plantão.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **30/08/2024 a 06/09/2024** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 297/2024 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0017074-95.2023.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, e **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **30/08/2024 a 06/09/2024**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que **CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393**, esteve afastada, em 08/08/2024, por motivo de Licença para Tratamento em Pessoa da Família,

RESOLVE, retificar, em parte, a Portaria nº 136/24, para constar:

Onde se lê: "- NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, Diretor de Secretaria, CJ-03, compensação dia 05 de agosto de 2024 e férias de 06 a 30 de agosto de 2024, por **CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393**, Técnico Judiciário e"

Leia-se: "- NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, Diretor de Secretaria, CJ-03, compensação dia 05 de agosto de 2024 e férias de 06 a 30 de agosto de 2024, por **CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393**, Técnico Judiciário, nos períodos de 05/08/2024 a 07/08/2024 e de 09/08/2024 a 30/08/2024 e por **JEFFERSON JACOMINI, RF 2150**, Analista Judiciário, no dia 08/08/2024"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 27/08/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Carlos Cialdini**, RF 2251, técnico judiciário, Supervisor da Central de Conciliação de Franca, esteve gozo de férias no período de: 11/03/2024 a 20/03/2024.

RESOLVE designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-CECON Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano de 2025, do servidor lotado na Seção de Apoio à Conciliação de Franca – CECON/Franca, como segue:

2251 EDSON CARLOS CIALDINI
1ª Parcela: 23/09/2024 a 02/10/2024
2ª Parcela: 05/03/2025 a 14/03/2025
3ª Parcela: 02/07/2025 a 11/07/2025
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 306, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, **Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a escala do plantão judiciário mensal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
06/09 a 13/09/2024	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

13/09 a 20/09/2024	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
20/09 a 27/09/2024	Dr. Fábio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
27/09 a 04/10/2024	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71 de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso nos **casos de extrema urgência**, que não possam aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES n° 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de SETEMBRO de 2024

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 05 de setembro de 2024 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

Dia 06 de setembro de 2024 - DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

De 07 a 30 de setembro de 2024 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2745098857014161260

PORTARIA MGCR-NUAR N° 302, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em SETEMBRO de 2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº588 de 24 de agosto de 2023 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 054/2012;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 167 de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 06/09 até às 12h de 13/09/2024	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 13/09 até às 12h de 20/09/2024	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 20/09 até às 12h de 27/09/2024	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 27/09 até às 12h de 04/10/2024	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	JEF / VARA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, como objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional, na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 28/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 162, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Reorganiza escala de teletrabalho e balcão virtual.

O Doutor Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 372/2021 do E. Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

Considerando a Resolução PRES 407/2021, que regulamentou a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Considerando a Resolução PRES 575/2023, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

Considerando a Resolução PRES 514/2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, e a existência de alguns servidores com teletrabalho deferido por este Juízo;

Considerando a necessidade de readequação das escalas do balcão virtual e do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento do "Balcão Virtual", durante o mês e todo o horário de expediente externo (das 13hs às 19hs), ficará a cargo da secretaria do Juízo, com a seguinte escala:

Segunda-feira: Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808.

Terça-feira: Edilson Antônio da Silveira - RF 3733.

Quarta-feira: Allinson Vinicius Prando - RF 7211.

Quinta-feira: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932.

Sexta-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247.

Substitutos automáticos nas ausências: Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819.

§ 1º Os servidores escalados deverão prestar o atendimento de maneira cordial, técnica e objetiva, possibilitando que todos os usuários possam ser atendidos com brevidade e efetividade, devendo orientar o interessado a encaminhar eventuais dúvidas complexas por meio do correio eletrônico da Secretaria desta Vara-Gabinete, não dispensado o peticionamento nos respectivos autos para postulações.

§ 2º É vedado o uso do "Balcão Virtual" para o protocolo de petições, conforme normativos da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§ 3º Os servidores escalados, antecipadamente, deverão informar suas ausências (férias, compensações, etc) aos substitutos, os quais deverão organizar para que ocorra a devida substituição.

Art. 2º Estabelecer a escala semanal de teletrabalho dos servidores que se encontram com o benefício deferido, conforme segue:

Segunda-feira: Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797, Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Terça-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247, Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Quarta-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Quinta-feira: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765, Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930, Allinson Vinicius Prando - RF 7211 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Sexta-feira: Allinson Vinicius Prando - RF 7211, Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Art. 3º Havendo necessidade, excepcionalmente, qualquer servidor lotado nesta Vara-Gabinete poderá ser escalado pelo diretor de secretaria para realização de trabalho presencial e/ou para realização de atendimento do balcão virtual, independentemente de Portaria.

Art. 4º Os servidores poderão trocar, entre eles, seus dias de teletrabalho e/ou seus dias de atendimento no balcão virtual, desde que informem ao diretor de secretaria e observem o percentual máximo diário em trabalho não presencial (30% do quadro permanente – 4 servidores), conforme determina o art. 5º-A, VI da Resolução PRES 514/2022.

Art. 5º Ficam revogadas normativas anteriores desta Vara-Gabinete incompatíveis com as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba, em 28/08/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMAN° 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 08/08/2024 a 27/08/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Wiston Sousa Dias, Técnico Judiciário RF 8011 para substituí-lo no período de 08/08/2024 a 12/08/2024 e o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no período de 13/08/2024 a 27/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMAN° 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **SETEMBRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
28	Cibele Peduto Pecoraro
29	Cibele Peduto Pecoraro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMAN° 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	André Luiz Simoa

03	Wagner Donadio de Jesus
04	Cibele Peduto Pecoraro
05	Eliézer Silva
06	Gabriel Farias Lima
09	Mauro César de Paula Júnior
10	Elaine Raggiotto Boscioni
11	Elvis Moisés Salgasso
12	Alberto Asche Gomes
13	Adriana Almeida Bacaro
16	Wagner Donadio de Jesus
17	Cibele Peduto Pecoraro
18	Eliézer Silva
19	Gabriel Farias Lima
20	Mauro César de Paula Júnior
23	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Elvis Moisés Salgasso
25	Alberto Asche Gomes
26	Adriana Almeida Bacaro
27	Wagner Donadio de Jesus
30	Cibele Peduto Pecoraro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lize Holler, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 150, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Escala de Plantão

A DOUTOR **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **setembro de 2024**:

DATA	Oficial	Substituto
domingo, 1 de setembro de 2024	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 2 de setembro de 2024	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 3 de setembro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
quarta-feira, 4 de setembro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 5 de setembro de 2024	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 6 de setembro de 2024	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sábado, 7 de setembro de 2024	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
domingo, 8 de setembro de 2024	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
segunda-feira, 9 de setembro de 2024	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 10 de setembro de 2024	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 11 de setembro de 2024	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 12 de setembro de 2024	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 13 de setembro de 2024	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR

sábado, 14 de setembro de 2024	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
domingo, 15 de setembro de 2024	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 16 de setembro de 2024	ANA MARIA FINAMOR	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 17 de setembro de 2024	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 18 de setembro de 2024	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 19 de setembro de 2024	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
sexta-feira, 20 de setembro de 2024	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
sábado, 21 de setembro de 2024	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 22 de setembro de 2024	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
segunda-feira, 23 de setembro de 2024	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 24 de setembro de 2024	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 25 de setembro de 2024	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 26 de setembro de 2024	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 27 de setembro de 2024	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 28 de setembro de 2024	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 29 de setembro de 2024	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ADRIANO ROSSI ABRANTES
segunda-feira, 30 de setembro de 2024	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 1 de outubro de 2024	ADRIANO ROSSI ABRANTES	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 22/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 221, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
05/09/2024	12/09/2024	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 27/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-DUAR Nº 394, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/09 às 12h de 16/09/2024	2ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/09 às 12h de 20/09/2024	2ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 28/08/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 395, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/09 às 12h de 23/09/2024	3ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 23/09 às 12h de 27/09/2024	3ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 28/08/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 111, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, M.Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-DUAR nº 129/2024 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 26/07/2024 a 02/08/2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 27/07/2024 e 28/07/2024:

DIA SERVIDORES

27/07/2024 (sábado) e 28/07/2024 (domingo): ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª Turma Recursal.

O JUIZ FEDERAL DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª Turma Recursal, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Substitutos
06/10/2024 a 05/04/2025	Dr. Fabio Ivens de Pauli
06/04/2025 a 05/10/2025	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará a Juíza Dra. Luciana Jacó Braga.

Art. 3º. Torno semefeito a Portaria n. 29 desta Turma Recursal, de 28 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1272, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada CJ-1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0022915-76.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, para substituir a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO, R.F. 3197, no exercício da função comissionada de Diretora da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento (CJ-1), no período **15/07/2024 a 01/08/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1278, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0018242-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **29/07/2024 a 23/08/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1277, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002958-50.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR, R.F. 1071, para substituir a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, R.F. 6119, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VIII (FC-5), no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1276, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0004366-76.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ZAJDENBAUM, RF 3312, para substituir a servidora ANDREIA CARDOSO DA SILVA, R.F. 7078, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VI (FC-5), no período de **12/08/2024 a 21/08/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1275, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001744-24.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO, R.F. 8119, para substituir a servidora ANDREA HITOS FERREIRA, R.F. 8118, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos IV (FC-5), no período de **05/08/2024 a 09/08/2024**, em decorrência de compensação por serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1274, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001744-84.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA, R.F. 1310, para substituir a servidora ÂNGELA ASTINI, R.F. 5322, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos I (FC-5), no período de **22/07/2024 a 02/08/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1273, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO, R.F. 8119, para substituir a servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, R.F. 7524, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VII (FC-5), no dia **09/07/2024**, em decorrência de compensação por serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 166, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a escala dos servidores plantonistas - mês de setembro /2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
02/09/2024 a 06/09/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
09/09/2024 a 13/09/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
16/09/2024 a 20/09/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
23/09/2024 a 27/09/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
30/09/2024 a 04/10/2024	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 30/09/2024 às 12 horas do dia 06/09/2024	Fernando de Melo Araújo
Das 19 horas do dia 06/09/2024 às 12 horas do dia 13/09/2024	Fernanda Rigo Busnello
Das 19 horas do dia 13/09/2024 às 12 horas do dia 20/09/2024	Laércio da Silva Junior
Das 19 horas do dia 20/09/2024 às 12 horas do dia 27/09/2024	Fernando de Melo Araújo
Das 19 horas do dia 27/09/2024 às 12 horas do dia 04/10/2024	Marcelo Garro Pereira

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
04/09/2024 a 10/09/2024	Thiago Peres Rigotti
11/09/2024 a 17/09/2024	Roberto Carlos de Lima
18/09/2024 a 24/09/2024	Thiago Peres Rigotti
25/09/2024 a 01/10/2024	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 123, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário para o mês de SETEMBRO de **2024** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Evandro de Souza - RF 4102
- 03 - Evandro de Souza - RF 4102
- 04 - Evandro de Souza - RF 4102
- 05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Evandro de Souza - RF 4102
- 13 - Evandro de Souza - RF 4102
- 14 - Evandro de Souza - RF 4102
- 15 - Evandro de Souza - RF 4102
- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Evandro de Souza - RF 4102
- 24 - Evandro de Souza - RF 4102
- 25 - Evandro de Souza - RF 4102

- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 164, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2024, no período de 01.09.2024 a 30.09.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 07 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 08 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 09 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 14 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 15 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 16 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 17 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 18 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 19 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 20 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 21 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 22 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 169, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2024, no período de 01.09.2024 a 30.09.2024 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 18 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 19 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 20 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 21 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 22 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

- 02 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 03 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 04 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 18 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 19 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

OFÍCIO - Nº 22 - SP-PR-01V

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

A Excelentíssima Senhora **Dra. Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta em exercício na Titularidade** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CÉLIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO – RF 6781**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando o segundo período para gozo oportuno.

2ª parcela (exercício 2023/2024): DE 03/07/2024 a 22/07/2024 - 20 dias, passando para gozo oportuno.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

OFÍCIO - Nº 23 - SP-PR-01V

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

A Excelentíssima Senhora **Dr. JULIANA MONTENEGRO CALADO, Juíza Federal Substituta na titularidade** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO – RF 3235**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando o segundo período para os seguintes dias:

2ª parcela (exercício 2022): DE 15/07/2024 a 28/07/2024 - 14 dias, passando para 06/12/2024 a 19/12/2024.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 149, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera a PORTARIA 130, de 11 de dezembro de 2023 (10409368), que estabelece o calendário de sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, JUIZ FEDERAL DR. RONALDO JOSÉ DASILVA, no uso de suas atribuições regimentais, por necessidade de ajuste no calendário,

CONSIDERANDO o período de férias inserido no sistema MAPA VARA, referente à Exma. 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal, Dra. Raquel Domingues do Amaral;

RESOLVE:

I - Alterar parcialmente o calendário de sessões previsto na Portaria 130, de 11/12/2023 (10409368), apenas para, em relação à 8ª Sessão de Julgamento da 1ª Turma Recursal - JEF - Mato Grosso do Sul, designada para o mês de outubro (07/10 a 10/10), **antecipar para a quarta-feira, dia 09/10/2024, o dia previsto para realização das sustentações orais que vierem a ser inscritas pelos advogados das partes.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 29/07/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO a inscrição para participação no Evento Encontro de Diretores de Secretaria, nos dias **29/08/2024 e 30/08/2024**, inserida no Sistema Integrado de Cursos da 3ª Região, referente à servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

CONSIDERANDO o dia de compensação de plantão em **06/09/2024**, inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, cargo de Analista Judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), nos dias **29/08/2024 e 30/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no dia **06/09/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 319, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 7/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11005290), que tem como FORNECEDORA a empresa **GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.871.544/0001-61, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 10675677/2024, o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/08/2024, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 324, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 9/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 10998630), que tem como FORNECEDORA a empresa **NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.800.607/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 9816350/2023, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/08/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 321, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 10/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 10998948), que tem como FORNECEDORA a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 11.743.904/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA), conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 9816350/2023, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/08/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 327, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 13/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11137355), que tem como CONTRATADA a empresa **EWA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 07.632.731/0001-07, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no Hall de Entrada do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11022639/2024, o servidor **Cesar Rodrigues da Rocha, RF 7568**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado **Fernando Hwang, RF 7380**.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/08/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11179525/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001714-83.2024.4.03.8002

Documento nº 11179525

Tendo em vista a Informação 11178720, averbo o seguinte, em favor da servidora Marcia Castro de Souza Brunet, RF 2971, Técnico Judiciário, Área Administrativa: - **1.215 (um mil, duzentos e quinze) dias**, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 00 dia, referentes ao período 02/08/1993 a 01/12/1996, trabalhados junto ao Banco do Brasil, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora sobre a necessidade de apresentar Declaração de Tempo de Serviço, emitida pelo Banco do Brasil, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução CJF nº 141/2011, caso tenha interesse em que esse período seja averbado como tempo de serviço público.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/08/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 131, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho DFORMS 11095059, proferido no Processo SEI 0001778-93.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** as seguintes lotações, a partir de **01.09.2024**:

a) do servidor **LUCAS VINICIUS BARROS, RF 6710**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Coxim/MS para a Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, **designando-o** a prestar serviço na 2ª Vara Federal daquela Subseção, onde exerce o cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3;

b) do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO, RF 7468**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS para a Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, **designando-o** a prestar serviço no Juizado Especial Federal Cível daquela Subseção, onde exerce o cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor LUCAS MEDEIROS GOMES, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no período de 29 a 30/08/2024, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 102, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR LUCAS MEDEIROS GOMES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

RESOLVE:

I – EXCLUIR a designação da servidora **Carolyne Barbosa de Arruda Mendes**, Técnica Judiciária, RF 4200, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), durante a vacância, nos dias **29 e 30 DE AGOSTO DE 2024**.

II – DESIGNAR em substituição para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), em razão de vacância, a servidora **Cleuza Luciana de Souza Taborda**, Técnica Judiciária, RF 6254, **NOS DIAS 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 239, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no exercício da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a publicação em 06/08/2024 do Provimento CJF3R nº 102, de 02 de agosto de 2024, que altera a competência e jurisdição de Varas Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO a publicação em 06/08/2024 do Provimento CJF3R nº 127, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, **a partir de 06/09/2024**, os servidores abaixo indicados das respectivas funções:

I - a servidora **Kássia Flores Lorenzon**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7467, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) - [10329470](#);

II - a servidora **Gelsa** Gonçalves Cassales, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7556, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) - [10329470](#);

III - o servidor **Felipe** Cezar do Nascimento, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7559, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) - [10186235](#);

IV - o servidor **Walter** Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 4216, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) - [8325090](#);

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 06/09/2024, os servidores abaixo indicados para as respectivas funções:

I - a servidora **Kássia** Flores Lorenzon, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7467, para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

II - a servidora **Gelsa** Gonçalves Cassales, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7556, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

III - o servidor **Felipe** Cezar do Nascimento, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7559, para a Função Comissionada de Assistente Técnico da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-3) - oriunda da reserva da DFORMS, conforme art. 4º Resolução CJF3R nº 127/2024;

IV - o servidor **Walter** Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 4216, para a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5);

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 28/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.